www.unimedjundiai.com.br
Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, 25
13.208-057 - Anhangabaú - Jundiaí - SP
T. (11) 4583-1000

CÁLCULO DO REAJUSTE POR FORÇA DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 309 / ANS

Os contratos que se enquadram na **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 309 / ANS** terão os valores das contraprestações pecuniárias (mensalidades) reajustados, conforme abaixo:

A sinistralidade apresentada no período ficou dentro do equilíbrio contratual, assim será aplicado apenas o reajuste financeiro, ou seja, o índice IPC-SAÚDE (Índice de Preços ao Consumidor do Setor da Saúde), da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), visando a garantia e manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

Período analisado entre Março/2020 à Fevereiro/2021.

Diante do acima exposto o percentual de reajuste é de **6,12% (seis inteiros e doze décimos percentuais)** e terá **validade durante o período de Maio/2021 a Abril/2022**, sendo efetivamente aplicado na data de aniversário de cada contrato.

MAIO / 2021